

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE
OUTUBRO DE 2025**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi feita a primeira chamada de verificação de presença dos conselheiros, constatou-se o quórum necessário, iniciou-se às quatorze horas e seis minutos, a reunião dos conselheiros municipais do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Osasco, na sede da Secretaria da Cultura – Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Km. 18 – Osasco – São Paulo, com os seguintes pontos de pauta: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 17/09/2025; Informes; Andamento dos trabalhos dos GT's; Atribuição do CODEPA e a força vinculante de suas deliberações em relação aos demais órgãos da Administração Municipal. Estiveram presentes os conselheiros relacionados: Carlos Alberto Silva Pereira, representante da Secretaria da Cultura; Benedito André. Costa – representante do COMDEMA; Robson Henrique Brozghini, representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Inspeção Executiva Osasco e Vice – Presidente do CODEPA; Ana Paula Borges, representante da Secretaria da Habitação; Madalena Arantes de Miranda, representante da Educação; Dr. José Messias dos Santos Oliveira, representante da OAB; Wilson Levy Braga da Silva Neto, representante da UNINOVE - Universidade Nove de Julho; Fábio Alexandre dos Santos, representante da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo; Maria José Favarão, representante do SINPROSASCO - Sindicato dos Professores de Osasco e Região; Maria Cesarina Ribeiro da Silva, representante da FESABO – Federação das Associações Amigos do Bairro do Município de Osasco; Conselheiros ausentes: Marcelo da Silva – Presidente; Eliana Gomes Vieira, representante da Secretaria da Cultura; Jaime Durigon Filho, representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco; O conselheiro André, secretário do conselho, iniciou os trabalhos com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 17/09/2025. Passando ao cumprimento da Pauta, o segundo secretário Carlos Alberto, leu os informes informando a substituição do conselheiro Hamilton pela Dra. Eliana Gomes Vieira membro indicado pela Cultura; convidou todos os presentes para a Exposição 180 anos do nascimento de Antônio Agú a ser realizada no Hall do Teatro Municipal Glória Giglio; parabenizou todos os professores pelo seu dia; a convidada sra. Rosa Eleutério do MODEPHAC informou a entrega de protocolos no Expediente da Secretaria da Cultura destinados ao Conselho. Seguindo a ordem do dia, dada a palavra ao Dr. Messias

Prefeitura do Município de Osasco - sodebora - 25/11/2025 15:46:20

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

Oliveira, coordenador do grupo de estudos da lei, foi dito que após reunião do GT em 10/10/2025 ficou decidido que o melhor é elaborar um novo projeto de lei e para os pedidos e/ou processos em andamento, sugeriu que fosse feita alteração no Regimento no sentido de não parar ou retardar os trabalhos existentes. Foi dito, ainda, conforme solicitação de pauta da reunião ordinária sobre os poderes e a vinculação das deliberações do CODEPA, que as decisões tomadas por esta secretaria não vincula os demais órgãos da Administração Municipal, sugeriu ainda, que os novos pedidos trazidos para apreciação viessem devidamente fundamentados, inclusive com todo arcabouço histórico do patrimônio indicado para pedido de tombamento, deste modo evitaria discussões vazias, tendo em vista que, somente após cumpridos os requisitos legais é que o bem móvel e imóvel a ser tombado começa a gozar de proteção ainda que provisória; o conselheiro Fábio pediu a palavra e solicitou a saída do GT da lei devido a composição técnica e também pela falta de tempo para dedicar-se aos trabalhos em virtude de compromissos profissionais. O segundo secretário Carlos Alberto entregou em mãos ao coordenador do GT da Lei o dr. Messias o ofício enviado pela SEPPIR ao CODEPA, onde solicita a inclusão de um representante da pasta no referido conselho. O convidado, sr. Élio Salvini, discorreu sobre o tombamento provisório e suas características; a conselheira Maria José Favarão levantou a questão a respeito da necessidade de um livro de tomo do CODEPA para registrar e proteger os bens culturais de valor histórico, artístico e arquitetônico.

Nada mais a tratar, o Sr. André encerrou a Reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos.



BENEDITO ANDRÉ COSTA
Secretário Executivo



ROBSON BROZEGHINI
Vice-presidente do CODEPA

Prefeitura do Município de Osasco - sodebora - 25/11/2025 15:46:09